



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glaucio Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira; Corregedora-Geral – Iadya Gama Maio; 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça – Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Cafê de Melo; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 15ª Procuradora de Justiça - Jeane Maria de Carvalho Rodrigues | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia; 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça – Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça – Manoel Onofre de Souza Neto | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro; 6ª Procuradora de Justiça – Carla Campos Amico; 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

Procuradoria-Geral de Justiça

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20.23.0464.0000184/2024-90
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgotos sanitários, destinados às unidades deste Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte que não possuam contrato específico
FAVORECIDO: Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN, CEP 59056-000
CNPJ: 08.334.385/0001-35
VALOR MENSAL: R\$ 25.530,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais)
BASE LEGAL: Art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
PUBLIQUE-SE.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
Glaucio Pinto Garcia
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 06/12/2024 às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6756481 do procedimento: 202304640000184202490
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº f69006756481.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024-PGJ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO COFFEE BREAK E/OU LANCHE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA AJUSTADA
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.
CONTRATADA: TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Tiradentes, 19, Sala 01, Centro, Lucrécia/RN, CEP: 59.805-000, Fone: (84) 2030-6043 / 99850-2019, E-mail: tiadadarefeicoesetservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 31.877.045/0001-72.
OBJETO: Modificação da cláusula terceira (do valor), item 3.1, do Contrato nº 06/2024-PGJ, firmado em 16 de fevereiro de 2024.
VALOR: O valor do contrato que era de R\$ 100.912,90 (cem mil, novecentos e doze reais e noventa centavos), passa a ser R\$ 126.129,85 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), em razão do acréscimo de R\$ 25.216,95 (vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao acréscimo no quantitativo dos itens 2 e 3 descritos no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 42/2022-PGJ/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2024NE000727 - SIGEF, Espécie: Estimativo, emitida em 03/12/2024. ESFERA: Fiscal; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14101; PROGRAMA TRABALHO: 03 122 0100 2112 211201; FUNÇÃO: 03 – Essencial à Justiça; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral, PROGRAMA: 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; AÇÃO: 2112 – Manutenção e Funcionamento; SUBAÇÃO: 211201 – Manutenção e Funcionamento; FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo tem amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital. PUBLIQUE-SE
GLAUCIO PINTO GARCIA, Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 06/12/2024 às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6760991 do procedimento: 202304640000303202478
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 7df7d6760991.

PORTARIA Nº 1730/2024-PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e
CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 30/2024 entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério Público do Estado do Mato Grosso, tendo por objeto a consolidação de linhas de pesquisa, publicações e eventos conjuntos de interesse mútuo, conforme disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0034.0000128/2024-98,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 30/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 04 de dezembro de 2024.
GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 06/12/2024 às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6756002 do procedimento: 202300340000128202498
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº a90ab6756002

PORTARIA Nº 1738/2024 – PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e
CONSIDERANDO a celebração do contrato nº 69/2024-PGJ/RN entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº 21.993.683/0001-03, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros, por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por demanda, destinados ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 30/2024-PGJ, parte integrante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000081/2024-58 (E-MP),
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Diretor Administrativo para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as atividades de gestor do contrato nº 69/2024-PGJ/RN.
Art. 2º Compete ao gestor de contrato e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:
I - coordenar a efetiva execução do contrato, resguardadas as responsabilidades das fiscalizações técnica, administrativa e setorial;
II - convocar e conduzir, se necessário e antes do início da execução contratual, reunião inicial com a participação do(s) fiscal(is) e do preposto do contratado;
III - acompanhar o prazo de vigência do contrato, e, após consulta à unidade responsável pela contratação, caso necessário, providenciar as prorrogações pertinentes, sempre em tempo hábil para evitar descontinuidade do objeto contratado;
IV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato em relação às ocorrências relacionadas à sua execução, bem como as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
V - contabilizar o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas com a execução contratual e, caso necessário, providenciar os reforços ou anulações de saldos pertinentes;
VI - orientar os fiscais na fiscalização do objeto contratado;
VII - avaliar os casos de descumprimento de obrigações contratuais, quando comunicado pelo fiscal do contrato, e providenciar os trâmites necessários para aplicação de sanções administrativas, conforme previsão contratual e normas legais e regulamentares;
VIII - solicitar o pagamento das faturas contratuais, observando a regularidade fiscal;
IX - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar as ocorrências que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
X - analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a eventuais alterações contratuais;
XI - elaborar o relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato.
Art. 3º Designar Neuman Glayce Gomes de Carvalho, matrícula nº 199.576-6, Técnica do MPE, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as atividades de fiscal técnico do contrato nº 69/2024-PGJ/RN e, em substituição, Daniela Rocha Vale Martins, matrícula nº 199.560-0, Técnica do MPE.
Art. 4º Compete ao fiscal técnico e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:
I – fiscalizar, acompanhando e avaliando constantemente a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços/fornecimento de material estão em conformidade com as previsões contratuais;
II - solicitar à empresa contratada a emissão de passagens após autorização do ordenador de despesa;
III - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
IV - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos, bem como comunicar de imediato e formalmente ao gestor do contrato situações que possam inviabilizar a execução do contrato ou que ultrapassem sua competência;
V - acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pelo contratado quanto aos aspectos técnicos;
VI - informar o gestor do contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto ao contratado ou em relação a qual não tenha sido apresentada solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação;
VII - solicitar, justificadamente, ao gestor do contrato, as alterações contratuais que entender necessárias;
VIII – receber, provisória e definitivamente, o objeto, atestando a nota fiscal ou documento equivalente, de acordo com as cláusulas contratuais;
IX – encaminhar a nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado, ao gestor do contrato, a fim de que este adote providências para o pagamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 05 de dezembro de 2024.
GLAUCIO PINTO GARCIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 06/12/2024 às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por CAMILA PINTO GADELHA, GERENTE, em 09/12/2024 às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019 - PGJ/RN.